



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



DECRETO Nº 51/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, valor de R\$ 152.750,00 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério da Cidadania,

RESOLVE:


Art. 1º - Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, o Sr. RODOLFO SKALISZ SOLDA, Matrícula nº 1162-1.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
 - a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
 - b) os impactos econômicos ou sociais, e
 - c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 17 de fevereiro de 2020.


RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 51/2020

DECRETO Nº 51/2020 -

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, valor de R\$ 152.750,00 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério da Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, o Srº. RODOLFO SKALISZ SOLDA, Matrícula nº 1162-1.

Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
 - a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
 - b) os impactos econômicos ou sociais, e
 - c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 17 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:D443EFCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/02/2020. Edição 1951

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>